



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
(CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA)
Rua Alfredo Cantalice, s/n

RESOLUÇÃO Nº 002/97

De, 15 de Fevereiro de 1997

Fixa valores de indenização das despesas com viagem e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

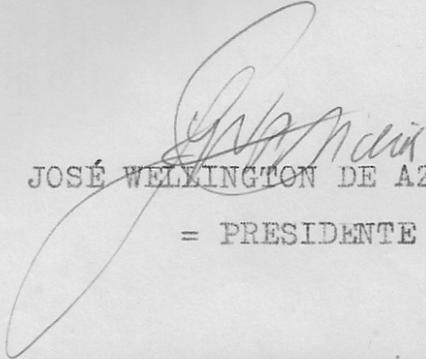
Art. 1º - O Presidente, os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal, quando se deslocarem, em objeto de serviço farão jus a perceber diária por dia de afastamento, para indenização das despesas com alimentação e pousada de conformidade com o Anexo Único desta Resolução, independente de comprovação, desde que devidamente autorizadas pelo Ordenador da Despesa.

§ 1º - Os valores das diárias constantes do Anexo Único desta Resolução terão por base para cálculo a UFIR (Unidade Fiscal de Referência).

§ 2º - Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município, o Presidente, os Vereadores ou o Servidor Municipal fará jus apenas a metade da diária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Dona Inês-PA
Em, 15 de Fevereiro de 1997.

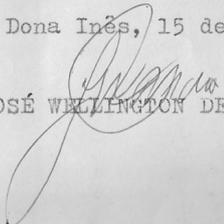

JOSÉ WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA
= PRESIDENTE =

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 002/97

Valores em UFIR

ESPECIFICAÇÃO	UFIR NO ESTADO	UFIR OUTRO ESTADO
PRESIDENTE	90	180
Vereadores, Secretário e Tesoureiro	80	160
Chefe de Gabinete	70	140
Assessores e de- mais Servidores	60	120

Câmara Municipal de Dona Inês, 15 de Fevereiro de 1997.


JOSÉ WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
(CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA)
Rua Alfredo Cantalice, s/n